

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XXXII, "a", do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE nº 4.553/2021,
RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor EDSON LYNEKER COSTA MORAIS, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, matrícula nº 8770-0, pertencente ao Quadro da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, requisitado para este Tribunal, da Função Comissionada - FC.1 de Assistente I da 35ª Zona Eleitoral - Apodi/RN, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 /12/1990, com a redação da Lei nº 9.527, de 10/12/1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de maio de 2021.

Natal, 31 de maio de 2021.

Desembargador Gilson Barbosa
Presidente

PORTARIA N.º 94/2021 - GP

Estabelece a metodologia de gestão de processos, Metodologia Ágil, no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 150, de 3 de julho de 2012, do Tribunal de Contas da União, que pressupõe a observância de métodos de gestão de processos de trabalho pelas organizações por órgão de controle externo fiscalizadas;

CONSIDERANDO a implantação, pelo Tribunal, de práticas que fortaleçam a governança e a gestão;

CONSIDERANDO a atribuição regulamentar do EPOR/AGE/PRES, especialmente o caput do Art. 10-B e os incisos III, IV e V, do Regulamento da Secretaria;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 4157/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a metodologia de gestão de processos de trabalho, denominada Metodologia Ágil, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, constante do Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. A metodologia instituída por esta Portaria deve ser disponibilizada na página da internet do TRE/RN, na área de Planejamento e Gestão Estratégica/Gestão de Processos, para fins de transparência.

Art. 2º A Metodologia Ágil aplica-se à melhoria dos processos de trabalho e atividades integrantes da Cadeia de Valor da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte e seu detalhamento, contido no documento Arquitetura de Processos, que estiverem vigentes.

§ 1º As ações voltadas à melhoria de processos deverão, obrigatoriamente, observar o Manual da Metodologia Ágil, de forma a assegurar o alinhamento estratégico e a contribuir para a disseminação e a consolidação da cultura de processos no âmbito do TRE/RN.

§ 2º Compete ao Escritório de Processos Organizacionais e Riscos/AGE a atualização de versões, o registro e o monitoramento dos processos otimizados, mediante o uso da Metodologia Ágil, visando ao controle estatístico dos resultados obtidos com as melhorias implementadas, além da ampla divulgação e orientações quanto à sua utilização pelas unidades deste Tribunal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias nº 367 /2016-GP e 210/2018-GP.

Natal, 31 de maio de 2021.

Desembargador Gilson Barbosa

Presidente

Anexo Portaria 94 2021 - Memo_003_EPOR_Anexo_Metodologia Ágil_v2.pdf

PORTARIA Nº 97/2021 - GP

Designa Juízes Eleitorais para assumirem as funções de Diretor de Fórum Eleitoral.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XLIII, do Regimento Interno da Casa;

Considerando as disposições contidas no art. 2º, § 1º, da Resolução TRE/RN nº 22/2010; e

Considerando o que constam dos Protocolos PAE nºs 3876/2021, 3943/2021, 4001/2021, 4112 /2021, 4147/2021 e 4278/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Juíza Fátima Maria Costa Soares de Lima, titular da 03ª Zona Eleitoral, com sede no município de Natal/RN, nas funções de Diretora do Fórum Eleitoral Professor João Manuel de Carvalho Santos.

Art. 2º Designar o Juiz Evaldo Dantas Segundo, titular da 35ª Zona Eleitoral, com sede no município de Apodi/RN, para assumir as funções de Diretor do Fórum Eleitoral de Apodi.

Art. 3º Designar a Juíza Maria Nivalda Neco Torquato Lopes, titular da 10ª Zona Eleitoral, com sede no município de João Câmara/RN, para assumir as funções de Diretora do Fórum Eleitoral Desembargador Manoel dos Santos.

Art. 4º Designar a Juíza Niedja Fernandes dos Anjos e Silva, titular da 46ª Zona Eleitoral, com sede no município de Ceará-Mirim/RN, para assumir as funções de Diretor do Fórum Eleitoral Desembargador Edgar Barbosa.

Art. 5º Designar o Juiz Diego de Almeida Cabral, titular da 29ª Zona Eleitoral, com sede no município de Assu/RN, para assumir as funções de Diretor do Fórum Eleitoral de Assu

Art. 6º Designar o Juiz Flávio Roberto Pessoa de Moraes, titular da 65ª Zona Eleitoral, com sede no município de Pau dos Ferros/RN, para assumir as funções de Diretor do Fórum Eleitoral Desembargador Lycurgo Ferreira Nunes.

Art. 7º Convalidar os atos praticados no período compreendido entre o término do mandato dos gestores anteriores e a assunção dos novos Diretores.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 31 de maio de 2021.

Desembargador Gilson Barbosa

Presidente

PORTARIA N.º 89/2021 - GP

Designação de Cléber Vieira da Silva para exercer a Função Comissionada - FC.1 de Assistente I da 11ª Zona Eleitoral - Canguaretama/RN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XXXII, "a", do Regimento Interno desta Casa, c/c o art. 13 da Resolução TSE nº 21.832, de 22/06/2004, e tendo em vista o que consta do PAE nº 3.787/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com fundamento no art. 4º, § 1º, da Resolução TSE nº 23.448, de 22/09/2015, c/c art. 15, § 4º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, o servidor CLÉBER VIEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 60001884, para exercer a Função Comissionada - FC.1 de Assistente I da 11ª Zona Eleitoral - Canguaretama/RN.